



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1411/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de **103.000,00** (cento e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.14.00 – Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Projeto/Atividade: 13.3920013.2019 – Manutenção das Festividades do Município

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 100 – Valor: R\$ 103.000,00

TOTAL.....R\$103.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.1220004.2006 – Manutenção das atividades da SEMAD

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – obrigações patronais

Ficha Orçamentária: 32 - Valor: R\$ 103.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TOTAL.....R\$ 103.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de dezembro de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 17/12/2024 07:49:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07H3.2V49.649U.377W.6746, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C5A.461** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1411/2024**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em 17/12/2024 - 07:45:17

Código de Autenticidade deste Documento: 0778.1K45.1177.2139.4374

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

